

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.840 • sexta-feira, 01 de Março de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.124, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

**CONSIDERANDO** decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

**CONSIDERANDO** o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo de Assessor-Especial símbolo DAG-01, 01 (um) cargo de Assessor-Executivo III símbolo DAG-04, 01 (um) cargo de Assessor-Governamental II símbolo DAG-06 em 01 (um) cargo de Assessor-Executivo II símbolo DAG-03, 01 (um) cargo de Assessor-Governamental I símbolo DAG-05 e 02 (dois) cargos de Coordenador símbolo DAG-05, todos de provimento em cargo de comissão.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 3.125, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

*Altera dispositivo do Decreto nº. 2.970, de 20 de abril de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c a Lei Complementar 042/2000,

Art. 1º O Decreto 2.970, de 20 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 .....

§1º .....

§2º Não poderá ser paga ao mesmo servidor, mensalmente, por plantões de serviço e/ou sobreaviso, mais de cento e oitenta horas.

(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### BOLETIM DE PESSOAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.840 • sexta-feira, 01 de Março de 2024

**ATOS DO PREFEITO****PORTARIA “P” Nº 150, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **LAURA MARIA DE FREITAS ESTEVES NUNES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 151, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora **MÔNICA ORTIZ BRAVO CAVASSA**, Auditora do Município - 1ª Categoria, Mat. 5461, da Função de Confiança de Ouvidor-Geral do Município na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** Designar o servidor **THIAGO HENRIQUE ARGUELHO VILLA DA SILVA**, Auditor do Município - 2ª Categoria, Mat. 9163, para a Função de Confiança de Ouvidor-Geral do Município na Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 152, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **HERYSON JORDAN PEDRAÇA DE ARRUDA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 153, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **ELISANGELA SIENNA DA COSTA OLIVA** do cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 154, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **LUCIANO AGUILAR RODRIGUES LEITE** do cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 155, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 071/2024/GAB/SMS, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **WALKIRIA ARRUDA DA SILVA**, matrícula n.º 6606, Profissional de Serviços de Saúde, da função de Coordenadora da Vigilância Ambiental - VISAMB, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar **ALEXANDRE VASCONCELOS CAVASSA**, matrícula n.º 6145, Profissional de Serviços de Saúde, na função de Coordenador da Vigilância Ambiental - VISAMB, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA “P” Nº 156, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **WALKIRIA ARRUDA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 157, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 280/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **WESLEY RAHEL SAMOSA CORONEL**, mat. 13733, Técnico de Organização Escolar II, na função de Secretário de Escola III, símbolo FCAE-06, na CEMEI Miriam Mendes, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA “P” Nº 158, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **RICARDO APARECIDO DE SANTANA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria Técnica das Escolas Cívico-Militares, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 159, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **JOÃO LUIS RIBEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá



**PORTARIA “P” Nº 160, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **RENATO DE QUEVEDO MONTEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 161, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **JAMILL EL SALA HOLLANDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 162, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **JONATHAN ANDRES RUIZ SAAVEDRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 163, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **ANTÔNIO MARQUES DE QUEVEDO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 164, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIELI NASCIMENTO SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 165, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo DAG-01, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 166, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **ESTÁCIO MUNIZ DA SILVA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 167, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **KARINNE CORREA DA SILVA NEVES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 168, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **DIEGO PEREIRA COELHO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerente de Políticas Públicas para a Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 169, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **EWERTON ARRUDA DO ESPÍRITO SANTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 170, 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **EMANUEL LUCAS ESTRAL ANTONIO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 172, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **EDUARDO CARVALHO RIBEIRO** no cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 171, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELAINE FRANCA VIANNA** do cargo de provimento em efetivo de Agente de Serviços Institucionais I - Mat. 2174, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de janeiro de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2581/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2023 - Processo nº 6.792/2023  
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPM NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDER USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA, TENDO COMO PARÂMETRO A TABELA MUNICIPAL DE EXAMES E SERVIÇOS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E FÍSICA(S) DE FORMA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.”. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações os seguintes interessados:

Pessoas Jurídicas:  
KMG ALARCON, CNPJ nº 36.205.396/0001-50  
MASSAO FRANCISCO ZULIAN HAYASHIDA - CNPJ 34.897.119/0001-20  
RETSIBOR SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.415.625/0001-18  
INSTITUTO DOS OLHOS DE CORUMBÁ, CNPJ nº 31.970.907/0001-07  
GANNE SERVIÇOS MEDICOS TDA, CNPJ nº 32.898.031/0001-06  
BNL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 50.724.649/0001-23  
CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN LTDA, CNPJ nº 47.776.260/0001-17  
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:  
KMG ALARCON, CNPJ nº 36.205.396/0001-50 - solicitou credenciamento parta CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, porém, ao analisarmos a documentação apresentada, verificou-se que a empresa não apresentou o Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao CRM/MS, não apresentou a Declaração Unificada Anexo IV do edital, bem como, não encaminhou a proposta de adesão informando os serviços que deseja prestar (Anexo II do Edital com 1º adendo) não é possível credencia-la nesse momento.  
MASSAO FRANCISCO ZULIAN HAYASHIDA - CNPJ 34.897.119/0001-20 - solicitou credenciamento parta CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - porém, ao analisarmos a documentação apresentada, verificou-se que a empresa não apresentou o Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao CRM/MS não é possível credencia-la nesse momento.  
RETSIBOR SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.415.625/0001-18 - solicitou credenciamento, porém, ao analisarmos a documentação apresentada, verificou-se que a empresa não apresentou proposta de adesão informando os serviços que deseja prestar (Anexo II do Edital com 1º adendo), deixou também de apresentar a comprovação de titulação da especialidade pretendida pelos profissionais da empresa, não é possível credencia-la nesse momento.  
INSTITUTO DOS OLHOS DE CORUMBÁ, CNPJ nº 31.970.907/0001-07 - solicitou credenciamento para os itens 135, 84, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 141, 142, 147, 148, 153 e 154 da tabela disponível no Termo de Referência: após análise

da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

GANNE SERVIÇOS MEDICOS TDA, CNPJ nº 32.898.031/0001-06 - solicitou credenciamento parta CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA e na área de GASTROENTEROLOGIA: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

BNL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 50.724.649/0001-23 - solicitou credenciamento, porém, ao analisarmos a documentação apresentada, verificou-se que a empresa não apresentou proposta de adesão informando os serviços que deseja prestar (Anexo II do Edital com 1º adendo), não é possível credencia-la nesse momento.

CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN LTDA, CNPJ nº 47.776.260/0001-17 - solicitou credenciamento parta CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA na área de PSIQUIATRIA após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

Obs.: Poderá ser apresentada proposta de adesão de interessados com especialidades médicas não descritas no edital, e está será remetida a Secretaria Municipal de Saúde e somente após análise pelo corpo técnico conforme necessidade demonstrada formalmente no processo de credenciamento, o proponente será credenciado.

Bem como ressalta-se que já foi demonstrada a necessidade da especialidade de Ortopedia, sendo assim, QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA QUE TIVER INTERESSE EM SE CREDENCIAR, deverá atender aos critérios do edital, não sendo necessária nova consulta a Secretaria Municipal da Saúde.

IV - DO RECURSO - Divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente até 25 de agosto de 2024, e que mesmo os proponentes que foram inabilitados, podem apresentar nova documentação ou ainda complementar a documentação apresentada, desde que ainda estejam em plena validade, caso mantenham interesse em se credenciar.

Oportunamente, informa-se que não há limites ou restrições para o número de credenciado por procedimento, podendo haver um ou mais prestadores de serviços para o mesmo procedimento ou consulta especializada. No caso de terem mais que duas empresas credenciadas nas mesmas condições os serviços serão distribuídos de forma igualitária pela Gerência de Regulação Municipal, permitido ao Usuário do SUS fazer a escolha da Empresa contratada.

Corumbá-MS, 01 de março de 2024.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Aviso de Ato sem efeito

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tomar sem efeito o extrato do termo de homologação do Processo nº 4259/2023, na modalidade convite nº 16/2023, publicado no diário oficial do município nº 2831 de 19/02/2024, diário oficial do estado nº 11419 de 20/02/2024 e correio do estado D3 de 20/02/2024. Motivo: por incorreção de informação.

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro - Sec. Mun. Adjunta - Sec. Mun. Assistência Social e Cidadania.

Corumbá/MS, 29 de fevereiro de 2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO Nº 4249/2023

Homologar/adjudicar o procedimento licitatório na modalidade convite nº 16/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar readequações das instalações elétricas e dados/voz no Centro de Convivência dos Idosos, no município de Corumbá - MS, pela proposta mais vantajosa para administração pública municipal, a proposta da empresa Linkmais Tecnologia e Construção - Eireli, inscrita no CNPJ nº 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 32.319,24 (trinta e dois mil, trezentos e dezanove reais e vinte e quatro centavos).

Corumbá/MS, 29 de fevereiro de 2024

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO**

**Extrato da Carta Contrato nº 01/2024 - SEFIN - Processo nº 15.984/2023.**

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Rezende e Diniz Neto.

Objeto: Aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá

Valor Global: R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.129.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 29/02/2024.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Rezende e Diniz Neto.

## RESOLUÇÃO Nº 10 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 01/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa REZENDE & DINIZ NETO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 01/2024.

Art. 2º. Designar Talita Silva de Assis Souza, matrícula 12.446, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 01/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 01/2024, Processo 15.984/2023, referente a aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa REZENDE & DINIZ NETO e o Município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 29 de Fevereiro de 2024.

Corumbá-MS, 01 de Março de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 074/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

## CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- **ALINE LUIZA SIMOES**, matrícula 12620, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14(catorze) dias, com início em 06/02/2024 e término em 19/02/2024, conforme processo nº 4197/2024 de 08/02/2024;

II- **BRUNO LUIS VILAGRA FERREIRA**, matrícula 8676, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 03/02/2024 e término em 09/02/2024, conforme processo nº 4749/2024 de 16/02/2024;

III- **CINTIA UMANA YUPANQUI**, matrícula 2794, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 07/02/2024 e término em 13/02/2024, conforme processo nº 3912/2024 de 07/02/2024;

IV- **DANIELLE APARECIDA POVOAS**, matrícula 7483, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 05/02/2024 e término em 09/02/2023, conforme processo nº 3837/2024 de 06/02/2024;

V- **LEIDE LAURA ANDRADE SANTIAGO**, matrícula 2262, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação 05(cinco) dias, com início em 05/02/2024 e término em 09/02/2024, conforme processos nº 4501/2024 de 15/02/2024;

VI- **LYVIA CAMELLO**, matrícula 10962, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06(seis) dias, com início em 06/02/2024 e término em 11/02/2024, conforme processo nº 4415/2024 de 09/02/2024;

VII- **JORGE LUIZ FRANCO DOS SANTOS**, matrícula 9887, Condutor de Veículo Oficial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 06/02/2024 e término em 09/02/2024, conforme processo nº 3833/2024

de 06/02/2024;

VIII- **MARCIA REGINA PULLIG**, matrículas 2400 E 4075, Profissional de Educação e Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social, 13(treze) dias, com início em 18/12/2023 e término em 30/12/2023, conforme processos nº 40172/2023 de 22/12/2023 e nº 39802/2023 de 19/12/2023;

Corumbá, MS, 22 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

## RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 075/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

## CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- **CRISTIANE BRITO BOTELHO PEIXOTO**, matrícula 12850, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 09/02/2024 e término em 23/02/2024, conforme processo nº 4463/2024 de 15/02/2024;

II- **GLAUCIA CRISTINA DA CRUZ ARRUDA**, matrícula 1317, Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias, com início em 30/01/2024 e término em 06/02/2024, conforme processo nº 2964/2024 de 30/01/2024;

III- **JOSELINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1940, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 01/02/2024 e término em 15/02/2024, conforme processo nº 3952/2024 de 07/02/2024;

IV- **MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA**, matrícula 12889, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 08/02/2024 e término em 08/03/2024, conforme processo nº 4281/2024 de 09/02/2024;

V- **MARCIA REGINA GOMES DA SILVA**, matrícula 5256, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(catorze) dias, com início em 01/02/2024 e término em 14/02/2023, conforme processo nº 3620/2024 de 05/02/2024;

VI- **TANIA NOZIERES DE SANT'ANNA**, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 05/02/2024 e término em 05/03/2024, conforme processos nº 3866/2024 de 06/02/2024;

VII- **VERGILIA PAULA MAGALHÃES**, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 07/02/2024 e término em 11/02/2024, conforme processo nº 4608/2024 de 15/02/2024;

VIII- **VOLMER NUNES DA COSTS**, matrícula 7969, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 08/02/2024 e término em 14/02/2024, conforme processo nº 4617/2024 de 15/02/2024;

IX- **WELLINGTON SANDRO SILVA DE LIMA**, matrícula 7173, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 03/02/2024 e término em 09/02/2024, conforme processos nº 3832/2024 de 06/02/2024;

Corumbá, MS, 22 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

## RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 076/2024.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DÔENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa



do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

**I - EDITH FANY JOBBINS**, matrículas 4283 e 13496, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 01/02/2024 e término em 01/03/2024, conforme processo nº 3493/2024 de 05/02/2024;

**II - DEVANIL NATALIA CONCHE**, matrícula 6945, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 30/01/2024 e término em 03/02/2024, conforme processo nº 3652/2024 de 05/02/2024;

**III - SONIA APARECIDA ALZEMAN**, matrícula 9893, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 07/02/2024 e término em 07/03/2024, conforme processo nº 4317/2024 de 09/02/2024;

**IV - LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA**, matrícula 1383, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 05/02/2024 e término em 11/02/2024, conforme processo nº 3895/2024 de 07/02/2024;

Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 078/2024.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000

**I- ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula 6691, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 26(vinte e seis) dias, com início em 08/01/2024 e término em 02/02/2024, conforme processo nº 1534/2024 de 17/01/2024;

**II- EMERSON SUARES CUELLAR**, matrícula 6065, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 08(oito) dias, com início em 31/01/2024 e término em 05/02/2024, conforme processo nº 3563/2024 de 05/02/2024;

**III- JOSE ALBERTO MORAES DA CUNHA**, matrícula 5354, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 16/02/2024 e término em 15/04/2024, conforme processo nº 4849/2024 de 19/02/2024;

**IV- MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120(cento e vinte) dias, com início em 09/02/2024 e término em 07/06/2024, conforme processo nº 4578/2024 de 15/02/2024;

**V- SANDRA GEORGINA VARGAS BORGES**, matrícula 3273, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 14/02/2024 e término em 20/02/2023, conforme processo nº 4774/2024 de 16/02/2024;

**VI- NELY DE ARAUJO BALBINO**, matrícula 5359, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 15/02/2024 e término em 14/04/2024, conforme processos nº 4530/2024 de 15/02/2024;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 079/2024.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do

Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **ELIELMA VELASQUEZ DE SOUZA MAIOLINO**, matrícula 5569-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 29966/2023 de 19/09/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 01º de outubro de 2023.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 080/2024.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência ao servidor **HELVIO DE BARROS JUNQUEIRA**, matrícula 3088-1, Gestor de Atividades de Saúde, lotado no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 31276/2023 de 02/10/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 01º de novembro de 2023.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 81/2024.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **JULCINEIA LAURO MORRONE**, matrícula 1639-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 39770/2023 de 19/12/2023.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 082/2024.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **LYGIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 1633-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 40190/2023 de 22/12/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 01º de janeiro de 2024.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 083/2024.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **MARIA MADALENA SENNA**, matrícula 1362-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 3307/2024 de 01/02/2024.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 085/2024.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA**, matrícula 1383-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 3365/2024 de 01/02/2024.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 086/2024.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência ao servidor **ANTONIO CEZAR SANTOS SABATEL**, matrícula 2777-1, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº

1005/2024 de 11/01/2024.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007**, **Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3552	Justino Ferreira da Costa (ou) seu representante	28/02/2024
3553	Representante do Espólio de Hélio Sachser de Souza	01/03/2024

Corumbá, 01 de Março de 2024.

**Demetrio Molinas Prado Junior**  
Fiscal de Posturas  
Matricula: 7467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2022 PROCESSO Nº 7138/2022.**

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumenta contar do seu vencimento, pelo período de mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 7138/2022 de 10/03/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Helen Janaina da Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2022 PROCESSO Nº 8126/2022.**

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumenta contar do seu vencimento, pelo período de mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 8126/2022 de 18/03/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ednilson de Souza Miranda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2023 PROCESSO Nº 8055/2023.**

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumenta contar do seu vencimento, pelo período de mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 8055/2022 de 10/03/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Waniele da Conceição Gonçalves.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023 PROCESSO Nº 6448/2023.**

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumenta contar do seu vencimento, pelo período de mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado



e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6448/2022 de 27/02/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2024. Maria Aparecida de Souza Barbosa.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2022 PROCESSO Nº 7166/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contar do seu vencimento, pelo período de mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 7166/2022 de 10/03/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ednilson de Souza Miranda.

#### RESOLUÇÃO N.º 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 29.172/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

#### Resolve:

**Art. 1º** Determinar o Encerramento e Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 29.172/2023, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução n. 384, de 26 de outubro de 2023, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

**Art. 2º** Tornar pública, como resultado do Processo em epígrafe, a conclusão pela aplicação de pena de 10 dias de suspensão.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.  
Corumbá-MS, 29 de fevereiro de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

#### RESOLUÇÃO N.º 40, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 15.204/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

#### Resolve:

**Art. 1º** Determinar o ENCERRAMENTO e o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 15.204/2023, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução nº 280, de 21 de junho de 2023, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.  
Corumbá-MS, 01 de março de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### Resolução n.º 013 de 01 de março de 2024.

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente ao Contrato Administrativo nº. 017/2022 - SISP.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatória, nos termos da Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**Art. 2º** - Considerando o 06º termo aditivo ao contrato administrativo nº. 017/2022 - SISP, realizou-se a supressão no valor de R\$ 13.273,44 (treze mil reais, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a 2,60% do valor do contrato, sendo o valor total atualizado, após a supressão no importe de R\$ 496.261,11 (Quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos). Dessa forma, autorizamos o cancelamento de restos a

pagar não processados, referentes ao contrato supramencionado.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do termo aditivo.  
Corumbá-MS, 01 de março de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri lunes  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o **ESPÓLIO DE ALFREDO ABUD, CPF: 003740911-53** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no Prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, no **BIC 023802036 - Inscrição: 001001041733000** - localizado na Travessa 1 S/NOME - complemento: Lote733; 62/p Q:41,C12- Centro / Corumbá, MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS 01 de março de 2024

Márcia Maria Ramos da Silva  
Fiscal da Vigilância Sanitária  
Matrícula n.º. 2079-001

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

#### PORTARIA "P" FCPH Nº 05, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **MARCELLE CAROLINE PAZ DAS NEVES** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ  
Diretor-Presidente da FCPH

#### PORTARIA "P" FCPH Nº 06, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **PAULO HENRIQUE DE ARRUDA FARIAS** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ  
Diretor-Presidente da FCPH

#### EDITAL Nº 018/2023 - I - FCPH-LPG

#### EDITAL PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

O Diretor- Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos apresentados contra a Análise de Mérito, o Resultado Final e a Classificação Geral das Propostas concorrentes ao Edital de Fomento de Ações Culturais de Audiovisual - Lei Paulo Gustavo nº 018/2023/FCPH.

#### 1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Realizada a análise recursal, conforme estabelecido no Edital de Fomento de



Ações Culturais de Audiovisual - Lei Paulo Gustavo nº 018/2023/FCPH, a Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá divulga o resultado abaixo disposto.

1.1.1 Dentro do prazo estabelecido foram recebidos 03 (três) pedidos de reanálise da avaliação dos pareceristas, alcançando o seguinte resultado:

Título da proposta	Nome completo	Cate-goria	Subca-tegoria	Nota final	Resultado final da proposta	Observações
A Vida Do Rapper Funkeiro	Alexandre Larocca Nascimento	A	A2	42,7	Inapta	Pedido de reanálise indeferido pelos três pareceristas.
Louvação à Ibejada: Minha Fé em Curumim	Thayná Cambará Beraldo	A	A4	70,3	Apta	Pedido de reanálise acatado e nota final modificada de 66,0 para 70,3.
Casario do Porto de Corumbá: pelas mãos de quem?	Wanessa Pereira Rodrigues	A	A1	77,3	Apta	Pedido de reanálise acatado e nota final modificada de 71,7 para 77,3.

1.1.2 Os demais proponentes não requisitaram reanálise das suas propostas.

1.1 Os pareceres da reanálise serão disponibilizados para os proponentes interessados, mediante solicitação formal, feita por envio de mensagem eletrônica para <mailto:fcpchorumba@gmail.com>.

## 2. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

2.1 Findada a etapa de análise recursal da primeira fase e ajustadas as notas, fica estabelecido o resultado final da análise de mérito, bem como a classificação geral das propostas:

2.1.1 Propostas classificadas:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS							
Título da proposta	Nome completo	Cate-goria	Subca-tegoria	Valor concorrente	Nota final	Resultado da proposta	Justificativa para a classificação da proposta:
Portuñol	Carlos Araújo de Souza	A	A2	15.000,00	82,0	Apta	A15 1 * Maior nota final enquadrada na faixa de 15 mil reais da categoria A.
Benedeiras do Pantanal	Joelson Aparecido dos Santos Soares	A	A1	15.000,00	81,7	Apta	A15 2 * Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 15 mil reais da categoria A.
Seresta à Corumbá	Elizeth Gonçalves de Moura	A	A2	15.000,00	71,3	Apta	A15 3 * Terceira maior nota final enquadrada na faixa de 15 mil reais da categoria A.
O apanhador de desperdícios - Uma homenagem ao Manoel de Barros	Felipe Galharte França	A	A2	20.000,00	94,0	Apta	A20 1 * Maior nota final enquadrada na faixa de 20 mil reais da categoria A.
Intervenção urbana do artista Digo.	Rodrigo Daltro Samaniego	A	A7	20.000,00	82,7	Apta	A20 2 * Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 20 mil reais da categoria A.
Presságio - Big Jhow - Poetas do Morro	Leonardo Campos de Arruda Diniz	A	A2	25.000,00	93,3	Apta	A25 1 * Maior nota final enquadrada na faixa de 25 mil reais da categoria A.
Conversa Do Coração	Allysson Gabriel da Silva	A	A2	25.000,00	63,2	Apta	A25 2 * Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 25 mil reais da categoria A.
Vozes que não se calam	Ana Vitória Ferreira de Luque	A	A7	30.000,00	101,3	Apta	A30 1 * Maior nota final enquadrada na faixa de 30 mil reais da categoria A.
Mulheres do Maciço do Urucum	Carolina Martins Garcia	A	A1	30.000,00	92,7	Apta	A30 2 * Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 30 mil reais da categoria A.
O saber popular do pantanal	Valdevino Araujo Da Silva	A	A1	30.000,00	69,7	Apta	A30 3 * Terceira maior nota final enquadrada na faixa de 30 mil reais da categoria A.
Sonhos Interrompidos	Vinicius Galharte de Oliveira	A	A1	40.000,00	91,3	Apta	A40 1 * Maior nota final enquadrada na faixa de 40 mil reais da categoria A.
Às margens do Pantanal	José Luis Barboza Gutierrez Júnior	A	A1	40.000,00	85,7	Apta	A40 2 * Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 40 mil reais da categoria A.
Episódico	Jade Victória Fernandez Aguilera	A	A1	50.000,00	85,7	Apta	A50 1 * Maior nota final enquadrada na faixa de 50 mil reais da categoria A.
Festival CinePerifa	Dário Ferreira Sousa Neto	B	B	75.000,00	79,3	Apta	B75 1 * Maior nota final enquadrada na faixa de 75 mil reais da categoria B - única proposta recebida.



Cine Andante	Salim Ramos Hassan	C	C2	10.000,00	82,3	Apta	C10 1	* Maior nota final enquadrada na faixa de 10 mil reais da categoria C.
Aulas de Animação 2D - Ensino fundamental Escolas Públicas	Carolina Brandão Simurro Figueiredo	C	C1	20.000,00	88,3	Apta	C20 1	* Maior nota final enquadrada na faixa de 20 mil reais da categoria C.
Casario do Porto de Corumbá: pelas mãos de quem?	Wanessa Pereira Rodrigues	A	A1	40.000,00	77,3	Apta	A40 3	* Terceira maior nota final enquadrada na faixa de 40 mil reais da categoria A; * Deve ser contemplada por redistribuição dos recursos entre as categorias e/ou subcategorias.
Louvação à Ibejada: Minha Fé em Curumim	Thayná Cambará Beraldo	A	A4	40.000,00	70,3	Apta	A40 4	* Quarta maior nota final enquadrada na faixa de 40 mil reais da categoria A; * Deve ser contemplada por redistribuição dos recursos entre as categorias e/ou subcategorias.
A menina da botinha	Elaine Gomes de Castro Menezes	A	A1	50.000,00	71,0	Apta	A50 2	* Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 50 mil reais da categoria A; * Deve ser contemplada por redistribuição dos recursos entre as categorias e/ou subcategorias.
Macaco da Noite	Flora de Oliveira Mourão	C	C2	20.000,00	81,7	Apta	C20 2	* Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 20 mil reais da categoria C; * Deve ser contemplada por redistribuição dos recursos entre as categorias e/ou subcategorias.

2.1.2 Propostas inaptas ou inabilitadas e desclassificadas:

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS							
Título da proposta	Nome completo	Cate-goria	Subca-tegoria	Valor concorrente	Nota final	Resultado da proposta	Justificativa para a desclassificação da proposta:
Levino Albano da Conceição - Doc.	Virgilio Miranda Neto	A	A1	20.000,00	60,7	Inapta	* Não apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta; * Proposta inabilitada.
Outro Coração	Anderson Felix Da Silva	A	A2	50.000,00	58,7	Inapta	* Não apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta; * Proposta inabilitada.
Águas do Axé: Louvações para Yemanjá no coração do Pantanal	Marco Antonio Correa Calabria	A	A4	50.000,00	56,3	Inapta	* Não apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta; * Proposta inabilitada.
Contos da vida pantaneira	Emmanuel Alexandre Cavasana Oliveira	A	A1	40.000,00	56,3	Inapta	* Não apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta; * Proposta inabilitada.
A Vida Do Rapper Funkeiro	Alexandre Larocca Nascimento	A	A2	50.000,00	42,7	Inapta	* Não apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta; * Proposta inabilitada.
Pantanal Dex	Sylvio de Lima Neto	A	A5	30.000,00	38,7	Inapta	* Não apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta; * Proposta inabilitada.
Dos Pés A Cabeça	Leonardo Augusto Galeano Da Silva	A	A2	50.000,00	36,3	Inapta	* Não apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta; * Proposta inabilitada.

2.2 As propostas elencadas na tabela do item 2.1.1 somam o total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), portanto todas devem ser contempladas em caso de habilitação documental.

2.3 Os proponentes indicados na tabela do item 2.1.1 deverão entregar os documentos exigidos para a fase de habilitação até o dia 15 de março, às 13h30, com envio por email (mailto:fcp.h.corumba@gmail.com) ou presencialmente no Museu Casa do Dr. Gabi - Espaço de Memória (Rua Cuiabá, 1181, Centro).

2.4 Fica autorizado à equipe técnica da FCPH, designada para coordenar a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo, proceder com a convocatória dos proponentes elencados na tabela do item 2.1.1 (acima) para a assinatura do Termo de Execução Cultural, desde que tenham sido habilitados na análise documental.

2.5 Após assinatura do Termo de Execução cultural, a equipe técnica da FCPH poderá executar os procedimentos necessários para requerer o pagamento das

propostas contempladas.

2.6 Conforme itens 23.3 e 23.4 do Edital de Fomento de Ações Culturais de Audiovisual - Lei Paulo Gustavo nº 018/2023/FCPH, os casos omissos porventura existentes serão analisados e decididos pela Comissão de Organização dos editais da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Corumbá, bem como quaisquer eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

Joilson Silva da Cruz  
Diretor-Presidente  
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá/MS, 01 de março de 2024.

### EDITAL Nº 019/2023 - G - FCPH-LPG

#### EDITAL PARA FOMENTO DE AÇÕES DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO

O Diretor- Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos apresentados contra a Análise de Mérito, o Resultado Final e a Classificação Geral das Propostas concorrentes ao Edital de Fomento de Ações ou Premiação das Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo nº 019/2023/FCPH.

#### 1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Realizada a análise recursal, conforme estabelecido no Edital de Fomento de Ações ou Premiação das Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo nº 019/2023/FCPH, a Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá divulga o resultado abaixo disposto.

1.1.1 Dentro do prazo estabelecido foram recebidos 07 (sete) pedidos de reanálise da avaliação dos pareceristas, alcançando o seguinte resultado:

Título da proposta	Nome completo	Cate-goria	Setor Cultural	Nota final	Resultado final da proposta	Observações
Zeção, o violeiro	Antônio José de Arruda	B	Música;	67,0	Apta	Pedido de reanálise acatado e nota final modificada de 44,7 para 67,0
Carlos Hurtado	Carlos de Andrade Hurtado	B	Música;	63,5	Apta	Pedido de reanálise acatado e nota final modificada de 59,7 para 63,5
Carlos Witman	Carlos Witman Antello Hel-lensberger	B	Música;	64,5	Apta	Pedido de reanálise acatado e nota final modificada de 56,7 para 64,5
Prêmio Mestre da Cultura Corumbaense - Tico DuBem	Diego Francis Passos Viana	B	Música;	61,5	Apta	Pedido de reanálise acatado e nota final modificada de 43,7 para 61,5
Autoestima em acessórios	Edmilson Gomes Menezes	A	Design e Moda;	57,7	Inapta	Pedido de reanálise indeferido pelos três pareceristas
Vitor Hugo Souza (Artes Visuais)	Vitor Hugo Aguilar de Souza	B	Artes Visuais e Fotografia;	62,5	Apta	Pedido de reanálise acatado e nota final modificada de 58,0 para 62,5
"Bicho no Concreto"	Wellington Julio Ferreira da Silva	A	Dança;	55,7	Inapta	Pedido de reanálise acatado parcialmente e nota final modificada de 54,0 para 55,7

1.1.2 Os demais proponentes não requisitaram reanálise das suas propostas.

1.1 Os pareceres da reanálise serão disponibilizados para os proponentes interessados, mediante solicitação formal, feita por envio de mensagem eletrônica para mailto:fophcorumba@gmail.com.

#### 2. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

2.1 Findada a etapa de análise recursal da primeira fase e ajustadas as notas, fica estabelecido o resultado final da análise de mérito, bem como a classificação geral das propostas da Categoria A:

2.1.1 Propostas classificadas Categoria A (Fomento):

PROPOSTAS CLASSIFICADAS						
Título da proposta	Nome completo	Valor concorrente	Setor artístico-cultural	Nota final	Resultado da proposta	Justificativa para a classificação da proposta:
Empoderada Dança: Breaking para as minas	Lorrainny Moura da Silva	20.000,00	Cultura de Rua;	103,3	Apta	A20 1 * Maior nota final enquadrada na faixa de 20 mil reais; * Proponente também pode ocupar vaga por cota.
O Futuro da Contação de história em Corumbá e região	Patrícia Guimarães Felix	7.500,00	Contação de Histórias;	95,3	Apta	A7 1 * Maior nota final enquadrada na faixa de 7.500 reais.
DNA e Memória - circulação de histórias	Nilva Alves de Moura	10.000,00	Contação de Histórias;	92,3	Apta	A10 1 * Maior nota final enquadrada na faixa de 10 mil reais; * Proponente também pode ocupar vaga por cota.



A Retomada de Corumbá de Levino Albano - gravação	Virgilio Miranda Neto	15.000,00	Música;	88,3	Apta	A15 1	* Maior nota final enquadrada na faixa de 15 mil reais; * Proponente também pode ocupar vaga por cota.
Baile do Bem de Portas Abertas	João Gabriel Santos Nascimento	15.000,00	Música;	87,3	Apta	A15 2	* Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 15 mil reais; * Proponente também pode ocupar vaga por cota.
Boemia Cultural uma Overdose de Cultura	Andriele Rodrigues da Silva	20.000,00	Cultura Popular (incluindo os festejos culturais-religiosos);	86,0	Apta	A20 3	* Proponente ocupa vaga por cota; * Terceira maior nota final enquadrada na faixa de 20 mil reais.
Das saudades que eu sinto - Clube de Leitura	Nânashara Cavalcante Boehm da Silva Barbosa	10.000,00	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	85,0	Apta	A10 2	* Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 10 mil reais.
Cisne da Passarela	Vallessa Rocha Martins de Araújo	15.000,00	Carnaval;	83,7	Apta	A15 3	* Terceira maior nota final enquadrada na faixa de 15 mil reais; * Proponente também pode ocupar vaga por cota.
Anzol Literário	Cristine Bolzan Contiére Wutzke	7.500,00	Contação de Histórias;	79,7	Apta	A7 2	* Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 7.500 reais.
Inserção poética nas escolas	Rosa Maria do Nascimento Silva	5.000,00	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	73,3	Apta	A5 1	* Maior nota final enquadrada na faixa de 5 mil reais.
Casarios do Porto	Adelino Antonio da Silva Junior	5.000,00	Artes Visuais e Fotografia;	70,3	Apta	A5 2	* Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 5 mil reais.
Oficinas de Economia Criativa para ribeirinhas do Alto Pantanal	Instituto Homem Pantaneiro	20.000,0	Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais;	99,0	Apta	A20 2	* Segunda maior nota final enquadrada na faixa de 20 mil reais da categoria A; * Deve ser contemplada por redistribuição dos recursos entre as categorias e/ou subcategorias.
Publicação do livro Língua, literatura e identidades culturais da fronteira Brasil-Bolívia. Autoras: Rosângela Villa da Silva e Stael Moura da Paixão Ferreira.	Rosângela Villa da Silva	20.000,0	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	84,0	Apta	A20 4	* Quarta maior nota final enquadrada na faixa de 20 mil reais da categoria A; * Deve ser contemplada por redistribuição dos recursos entre as categorias e/ou subcategorias.
A nossa lona azul!	Patrick Aparecido Ferreira de Souza	15.000,0	Circo;	83,3	Apta	A15 4	* Quarta maior nota final enquadrada na faixa de 15 mil reais da categoria A; * Deve ser contemplada por redistribuição dos recursos entre as categorias e/ou subcategorias.
Festa Literária Casa das Palavras	André Luis Ramalho Junior	15.000,0	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	81,7	Apta	A15 5	* Quinta maior nota final enquadrada na faixa de 15 mil reais da categoria A; * Deve ser contemplada por redistribuição dos recursos entre as categorias e/ou subcategorias.
Livreratura - Difusão Literária	Eduardo da Costa Mendes	20.000,00	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	66,0	Apta	A20 6	* Sexta maior nota final enquadrada na faixa de 20 mil reais da categoria A; * Proposta enquadrada como SUPLENTE - aguardar habilitação ou disponibilidade financeira para poder ser contemplada.

2.1.2 Propostas inaptas ou inabilitadas e desclassificadas Categoria A (Fomento):

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS						
Título da proposta	Nome completo	Valor concorrente	Setor artístico-cultural	Nota final	Resultado da proposta	Justificativa para a desclassificação da proposta:



Coletânea de poesias "Mensagem da Paz"	Balbino Gonçalves de Oliveira	20.000,00	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	54,3	Inapta	* Apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta, mas não alcançou pontuação para torná-la Apta. * Proposta inabilitada.
Autoestima em acessórios	Edmilson Gomes Menezes	20.000,00	Design e Moda;	57,7	Inapta	* Apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta; * Proposta inabilitada.
Seresta à Corumbá	Elizeth Gonçalves	15.000,00	Música;	65,7	Apta	* Sexta maior nota final enquadrada na faixa de 15 mil reais da categoria A; * Desclassificada.
Filhos do Atabaque	Milton da Costa Garcia	20.000,00	Cultura Afrobrasileira;	43,3	Inapta	* Não apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta; * Proposta inabilitada.
O saber popular do pantanal	Valdevino Araujo da Silva	20.000,00	Cultura Popular (incluindo os festejos culturais-religiosos);	72,7	Apta	* Quinta maior nota final enquadrada na faixa de 20 mil reais da categoria A; * Desclassificada.
"Bicho no Concreto"	Wellington Julio Ferreira da Silva	20.000,00	Dança;	55,7	Inapta	* Apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta, mas não alcançou pontuação para torná-la Apta. * Proposta inabilitada.

2.1.2.1 Os proponentes cujas propostas estão indicadas como  aptas  e que constam na tabela acima foram inabilitados tomando por base o caráter geral da Lei Paulo Gustavo, que norteia ações de descentralização e desconcentração dos recursos públicos para o setor cultural e a notória similaridade entre as propostas apresentadas no presente Edital e no Edital nº 018/2023 FCPH-LPG de Fomento ao Audiovisual.

2.2 Fundada a etapa de análise recursal da primeira fase e ajustadas as notas, fica estabelecido o resultado final da análise de mérito, bem como a classificação geral das propostas da Categoria B:

2.2.1 Propostas classificadas Categoria B (Premiação):

PROPOSTAS CLASSIFICADAS					
Título da proposta	Nome completo	Valor concorrente	Setor artístico-cultural	Nota final	Resultado da proposta
Mestre da Cultura	Bianca Maria Machado de Oliveira	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Teatro;	94,7	Apta
Prêmio Mestre da Cultura Corumbaense: Mãe Elenina	Elenina Paula de Souza da Silva	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Cultura Afrobrasileira;	84,7	Apta
A importância da representatividade	Elaine Gomes de Castro Menezes	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Livro, Leitura e Literatura (incluindo bibliotecas comunitárias);	77,7	Apta
Prêmio Mestre da Cultura Corumbaense: Rei da Nostalgia	Geraldo Alexandre	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	77,3	Apta
Prêmio - Trajetória Artística	Salim Ramos Hassan	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Multi artista (teatro-cinema-literatura- produção cultural)	71,0	Apta
Zeção, o violeiro	Antônio José de Arruda	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	67,0	Apta
Carlos Witman	Carlos Witman Antello Hellensberger	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	64,5	Apta
Ramão Terra	Ramão Nunes de Souza	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	63,3	Apta
Wender da Silva	Wender da Silva	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	63,3	Apta
Vitor Hugo Souza ( Artes Visuais )	Vitor Hugo Aguiar de Souza	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Artes Visuais e Fotografia;	62,5	Apta
Prêmio Mestre da Cultura Corumbaense - Tico DuBem	Diego Francis Passos Viana	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	61,5	Apta

2.2.2 Propostas inaptas ou inabilitadas e desclassificadas Categoria B (Premiação):

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS						
Título da proposta	Nome completo	Valor concorrente	Setor artístico-cultural	Nota final	Resultado da proposta	Justificativa para a desclassificação da proposta:
Carlos Hurtado	Carlos de Andrade Hurtado	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	63,5	Apta	* Proposta desclassificada por descumprimento item 6.1 do Edital.
Dianny Saffe	Dianny Karoline Saffe dos Santos	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	25,3	Inapta	* Não apresentou recurso contra o resultado preliminar da Fase 1 - Análise de Mérito da proposta; * Proposta inabilitada.

2.3 As propostas elencadas na tabela do item 2.1.1 somam o total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

2.3.1 As propostas enquadradas como suplentes apenas serão contempladas em caso de inabilitação de outra ou em caso de haver disponibilidade financeira, a ser verificada pela equipe técnica da FCPH.

2.4 As propostas elencadas na tabela do item 2.2.1 somam o total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), portanto todas devem ser contempladas em caso de

habilitação documental.

2.5 Os proponentes indicados nas tabelas dos itens 2.1.1 e 2.2.1 deverão entregar os documentos exigidos para a fase de habilitação até o dia 15 de março, às 13h30, com envio por email (mailto:fcph.corumba@gmail.com) ou presencialmente no Museu Casa do Dr. Gabi - Espaço de Memória (Rua Cuiabá, 1181, Centro).

2.6 Fica autorizado à equipe técnica da FCPH, designada para coordenar a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo, proceder com a convocatória dos proponentes elencados na tabela do item 2.1.1 (acima) para a assinatura do Termo de Execução Cultural, desde que tenham sido habilitados na análise documental.

2.7 Após assinatura do Termo de Execução cultural, a equipe técnica da FCPH poderá executar os procedimentos necessários para requerer o pagamento das propostas contempladas.

2.8 Conforme itens 23.3 e 23.4 do Edital de Fomento de Ações Culturais de Audiovisual - Lei Paulo Gustavo nº 018/2023/FCPH, os casos omissos porventura existentes serão analisados e decididos pela Comissão de Organização dos editais da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Corumbá, bem como quaisquer eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

Joilson Silva da Cruz  
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá/MS, 01 de março de 2024.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 25, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar SANDRO SILVINO CANAVARRO do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 26, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear GEVANILDO PEREIRA DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FUNEC

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 04, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar CAIO LÉCIO BRUNO DIAS do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI  
Diretora-Presidente da FMAP

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar ROBERTON SUDARIO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

EDUARDO CARVALHO RIBEIRO  
Diretor-Presidente da FUNDTUR

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 04, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar JURETA CATARINA FERNANDES DIAS DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente da AGETRAT

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 05, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA GOUVEIA NETO do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente da AGETRAT

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.839, de 29 de fevereiro de 2024.

Na DELIBERAÇÃO CONDECON Nº 01/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, onde se lê "Corumbá/MS, 29 de fevereiro de 2023" leia-se "Corumbá/MS, 29 de fevereiro de 2024".

Na DELIBERAÇÃO CONDECON Nº 02/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, onde se lê "Corumbá/MS, 29 de fevereiro de 2023" leia-se "Corumbá/MS, 29 de fevereiro de 2024".

Na DELIBERAÇÃO CONDECON Nº 03/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, onde se lê "Corumbá/MS, 29 de fevereiro de 2023" leia-se "Corumbá/MS, 29 de fevereiro de 2024".

Corumbá/MS, 01 de março de 2024.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS  
Presidente do CONDECON

## AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA



**PORTARIA “P” AGEMP Nº 06, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **MARCEL FERRAZ RUY DIAS** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, Gerência Administrativa Financeira, da Agência Municipal Portuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCONI DE SOUZA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da AGEMP

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

**PARECER Nº001/2024**

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de primeiro dia de março de dois mil e vinte e quatro, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação da prestação de contas dos meses de novembro a dezembro/2023;
- Receitas recebidas/2023, receita Fundeb, receita VAAR, rendimentos;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/11/2023 até 31/12/2023;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/11/2023 até 30/11/2023;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/12/2023 até 31/12/2023;
- Demonstrativo da distribuição da arrecadação;
- Comparativo das despesas /2023, dotação atual, despesas empenhadas, despesas pagas;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/11/2023 até 31/12/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/11/2023 até 30/11/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/12/2023 até 31/12/2023;
- Listagem de controle extra período: 01/01/2023 à 31/12/2023;
- Disponibilidade financeira em 31/12/2023;
- Disponibilidade financeira em 30/11/2023;
- Disponibilidade financeira, dia 31/12/2023.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício dos meses de novembro a dezembro/2023.

Corumbá-MS, 01 de março de 2024.

Rosemeire Esteves dos Santos

**CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB**

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular-Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Valéria Aparecida Benites de Oliveira	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Titular -Professora da Educação Básica
Alex Stefani dos Santos	Suplente - Professor da Educação Básica
Rosemeire Esteves dos Santos	Titular- Professora das Escolas do Campo
Gelsimara Cunha dos Santos	Suplente- Professora das Escolas do Campo
Elisângela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Heloneida Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed.

Básica	
Renata Kerr de Souza Barros	Titular -Mãe de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Titular- Mãe de aluno
Marcela da Silva Gomes	Suplente - Mãe de aluno
Prisciane Pereira Tasseo	Suplente - Mãe de aluno
Dayane Valentim Magalhães	Titular -Estudante da Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Titular- Estudante de Ed. Básica
Edilene Silva da Cruz	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Dezanil Sorrilha	Titular - Conselho Municipal de Educação
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Nelly Silmara Ribas da Costa	Titular - Conselho Tutelar
Gylize de Carvalho da Cruz	Suplente - Conselho Tutelar
Jorciney Galdino Delgado	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Márcia Raquel Rolon	Suplente - Organizações da Sociedade Civil

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

**PARECER Nº002/2024**

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de primeiro dia de março de dois mil e vinte e quatro, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação da prestação de contas do Balanço geral/2023;
- Receitas/Despesas/2023, receita orçada, receita arrecadada, saldo, despesas empenhadas, despesas pagas, saldo restos a pagar;
- Comparativo mensal da receita;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 31/12/2023 até 31/12/2023;
- Listagem de empenhos- situação em 31/12/2023;
- Disponibilidade financeira para 2024;
- Equilíbrio financeiro em 16/01/2024;
- Discriminação, superávit Fundeb, superávit VAAR, % aplicado em remuneração, % aplicado MDE (obrigatório 25%);
- Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino-MDE-Municípios.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício do Balanço Geral/2023.

Corumbá-MS, 01de março de 2024.

Rosemeire Esteves dos Santos

**CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB**

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular-Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Valéria Aparecida Benites de Oliveira	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Titular -Professora da Educação Básica
Alex Stefani dos Santos	Suplente - Professor da Educação Básica
Rosemeire Esteves dos Santos	Titular- Professora das Escolas do Campo
Gelsimara Cunha dos Santos	Suplente- Professora das Escolas do Campo
Elisângela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Heloneida Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Renata Kerr de Souza Barros	Titular -Mãe de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Titular- Mãe de aluno
Marcela da Silva Gomes	Suplente - Mãe de aluno
Prisciane Pereira Tasseo	Suplente - Mãe de aluno
Dayane Valentim Magalhães	Titular -Estudante da Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Titular -Estudante de Ed. Básica
Edilene Silva da Cruz	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Dezanil Sorrilha	Titular - Conselho Municipal de Educação
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de Educação

Nelly Silmara Ribas da Costa  
Gylize de Carvalho da Cruz  
Jorciney Galdino Delgado  
Márcia Raquel Rolon  
Cível

Titular - Conselho Tutelar  
Suplente - Conselho Tutelar  
Titular - Organizações da Sociedade Civil  
Suplente - Organizações da Sociedade Civil

comissão deverão apresentar o parecer com sua respectiva resolução, do 3º RDQA de 2023, na próxima reunião ordinária, em 14/03/2024.

Atenciosamente,

Davi Vital do Rosário  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão nº. 01/CMS/2024.  
de 2024.

Corumbá (MS), 01 de março

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o 3º Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior - RDQA de 2023, referente ao período de setembro à dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (216ª) Quadringentésima Décima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

**Certifica:**

**Artigo 1º** - Considerando o Ofício nº 098/2024/GAB/SMS, solicitando reunião extraordinária ao CMS para a apresentação do 3º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior - RDQA de 2023, referente ao período de setembro à dezembro de 2023, para prestação de contas através de:

- a) Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados);
- b) Auditorias realizadas ou fase de execução;
- c) Indicadores. Produção. Ações e Realizações.

**Artigo 2º** - O 3º RDQA de 2023 da SMS, foi apresentado na reunião, pelos seguintes Profissionais em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS: Contador Francisco Vargas Borges, apresentou conforme artigo 1º, o item a). O Técnico Saymon Lauro da Silva, apresentou os itens: b) e c).

**Artigo 3º** - Ao término das apresentações, o Pleno deliberou encaminhar o 3º RDQA de 2023, aos membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, para analisar e propor políticas públicas de saúde. Os membros da

Certidão nº. 02/CMS/2024.  
de 2024.

Corumbá (MS), 01 de março

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Balanço Geral de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (216ª) Quadringentésima Décima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

**Certifica:**

**Artigo 1º** - Considerando o Ofício nº 054/2024/SMS, solicitando reunião extraordinária ao CMS para a apresentação do Balanço Geral de 2023.

**Artigo 2º** - O Balanço Geral de 2023 da SMS, foi apresentado na reunião, pelo Profissional em Saúde da SMS: Contador Francisco Vargas Borges.

**Artigo 3º** - Ao término da apresentação, o Pleno deliberou encaminhar o Balanço Geral de 2023 aos membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, para análise e propor políticas públicas de saúde. Os membros da comissão deverão apresentar o parecer com sua respectiva resolução, na próxima reunião ordinária, em 14/03/2024.

Atenciosamente,

Davi Vital do Rosário  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

REALIZAÇÃO:  
PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

NOVO  
WHATSAPP

(67) 9.9319-8341

[www.fipec.ms.gov.br](http://www.fipec.ms.gov.br)

@fipecorumbá   
 (67)3907-5342

**FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ**  
- CAPITAL DO PANTANAL -  
2024

**NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MARÇO**

**FIPEC 2024**

\*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA